

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO (BI) NO ÂMBITO DO PROJETO “OLIVECOA – CENTENARIAN OLIVE TREES OF COA VALLEY REGION: REDISCOVERING THE PAST TO VALORISE THE FUTURE” (COA/BRB/0035/2019) EM CURSO NA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Encontra-se aberto um concurso para a atribuição de uma bolsa de Iniciação à Investigação, no âmbito do Projeto “OLIVECOA: Centenarian olive trees of Coa Valley region: rediscovering the past to valorise the future” (ref^a COA/BRB/0035/2019), em curso na FFUP, financiado pela FCT/MCTES, nas seguintes condições:

1. Área (s) Científica (s): Ciências químicas e agro-alimentares.

2. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Estar inscrito numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado conferente de grau com forte componente de química analítica aplicada à área alimentar, onde se incluem as ciências farmacêuticas, químicas, bioquímicas, controlo da qualidade, tecnologia e ciências alimentares, etc.¹;
- b) Cumprir os critérios de elegibilidade conforme artigo 9º do regulamento de bolsas da FCT: Regulamentos n.º 950/2019 e n.º 643/2021.

3. Condições de preferência:

- a) Disponibilidade imediata (a mencionar na Carta de motivação);
- b) Estar inscrito num curso a decorrer na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, de ciências farmacêuticas ou controlo da qualidade;
- c) Experiência anterior em análises químicas.

4. Plano de trabalhos:

As principais tarefas a desempenhar no âmbito da bolsa serão:

- a) Apoio nas atividades laboratoriais ao nível de estudos para controlo de qualidade de produtos relacionado com o património olivícola ancestral da região do Vale do Coa;
- b) Apoio à gestão das atividades laboratoriais relacionadas com o projeto.

O plano de trabalhos não excederá uma ocupação superior a 15 horas semanais.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da

¹ Requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação, sob pena de exclusão.

Universidade do Porto – Regulamento 184/2021, de 3 de março, alterado pela Deliberação n.º 1301/2021, publicada em D.R., 2.ª série, em 22 dezembro 2021; subsidiariamente o Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

6. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, no Laboratório de Bromatologia e Hidrologia, sob a orientação científica de Susana Isabel Pereira Casal Vicente (professora associada).

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração mínima de 3 meses, em regime de exclusividade, eventualmente renovável até 12 meses.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 486,12 €, conforme a [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. O pagamento será realizado pela Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolseiro/a será abrangido por um seguro de acidentes pessoais.

9. Métodos de seleção:

Avaliação curricular (AC) e, caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (E) aos/às 3 primeiros/as candidatos/as mais bem classificados/as na AC. A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: $0,6 \times AC + 0,4 \times E$, numa escala de 0 a 20/100 pontos. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na AC.

Os fatores alvo de avaliação curricular são:

- a) Percurso académico (50%);
- b) Experiência em análises laboratoriais (30%)
- c) Carta de motivação (20%);

Os fatores de avaliação da entrevista de seleção, caso a mesma venha a ser realizada, serão:

- d) Capacidade de comunicação e expressão verbal nas temáticas relacionadas com a área científica do plano de trabalhos (50%);
- e) Interesse e motivação (50%).

Na eventualidade do/a bolsheiro/a selecionado/a desistir, poderá recorrer-se à lista de ordenação final dos candidatos deste concurso para a sua substituição. Caso nenhum dos candidatos demonstre possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente – Susana Isabel Pereira Casal Vicente, Professora Associada da FFUP

1.º vogal efetivo – Rebeca Cruz, Investigadora da REQUIMTE

2.º vogal efetivo – Isabel Maria Pinto Leite Viegas Oliveira Ferreira, Professora Associada da FFUP

1º vogal suplente – Nuno Rodrigues, investigador do CIMO

2º vogal suplente – Miguel Ângelo Rodrigues Pinto de Faria, Investigador da REQUIMTE

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais serão divulgados através do envio de ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as no CV/Carta de Motivação.

Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

O concurso encontra-se **aberto até ao dia 29 de março de 2022.**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para up242929@g.uporto.pt, indicando no assunto a referência “**FFUP | 1 BII | OliveCoa**”, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum vitae, com indicação do nome e morada completos;
- c) Cópia do(s) certificado(s) de matrícula exigido (requisito a ser devidamente comprovado até ao ato da contratação, sob pena de exclusão);
- d) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito e comprovem as competências apresentadas.

Os comprovativos devem ser anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 5 MB. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.

13. A Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.